Ofício nº 94

Lapa, 19 de Março de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 19/2007, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 240 / 2007
Data: 22/03/2007 - 16:10
Responsável: MAD

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 02 DE MARÇO 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais) dentro das seguintes dotações:

0600- Secretaria de Saúde
0601- Departamento de Saúde
103010010.2.058- Conselho Municipal de Saúde
3390300000-1000- Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3390320000-1000- Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
3390360000-1000- Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 5.000,00
3390390000-1000- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 5.000,00
4490520000-1000- Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 25.000,00

0602- Fundo Municipal de Saúde
103010010.2.022- Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3190110000-1302- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 400.000,00

103010010.2.024- Programa Saúde da Família Estadual
3390360000-1324- Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 5.000,00
4490570000-1324- Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
SUB TOTAL.....R$ 25.000,00

103010010.2.027-Serviço de Vigilância Sanitária
3190110000-1331- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 35.000,00
3190130000-1331- Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3390300000-1331- Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3390360000-1331- Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 65.000,00

103030010.2.029-Programa do Centro de Atenção Psicossocial
3190040000-1329- Contratação por Prazo Determinado.....R$ 100.000,00
3190110000-1329- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 100.000,00
3190131400-1329- Contribuição Previdenciária- RPPS.....R$ 30.000,00
3190130000-1329- Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 240.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
203

103010010.2.059- Autorização de Internação Hospitalar (AIH)
3190040000-1316- Contratação por Prazo Determinado.....R$ 100.000,00
3190110000-1316- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 200.000,00
3190130000-1316- Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00
3190131400-1316-Contribuição Previdenciária- RPPS.....R$ 15.000,00
3390300000-1316- Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3390390000-1316- Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R$ 40.000,00
SUB TOTAL.....R$ 405.000,00
TOTAL.....R$ 1.160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos os previstos no Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 02 DE MARÇO DE 2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, dentro do órgão Secretaria Municipal de Saúde.

Tal solicitação é feita em virtude da falta de atividades e elementos de despesas dentro desse órgão no Orçamento Geral, o qual estamos regularizando através de Crédito Adicional Especial, que por certo receberá a aprovação dos Nobres Vereadores, visto serem as alterações necessárias para o desempenho das funções daquela Secretaria.

Na certeza que o presente Projeto receberá a aprovação dessa Câmara, desde já antecipo os agradecimentos.

Atenciosamente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

Parecer nº 30/2007 **Lapa/PR, 27 de março de 2007.**

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 19/2007.

Busca-se através do Anteprojeto de Lei nº 19/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral, no valor de até R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), para os fins que especifica.

A abertura de crédito adicional especial é permitida mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, nos estritos termos do art. 167, V, da Constituição Federal, c/c art. 115, V, da Lei Orgânica Municipal.

No presente caso, o Executivo Municipal, com fulcro no art. 69, III e XVIII da Lei Orgânica Municipal, tem o condão de tomar a iniciativa para a abertura de crédito adicional especial que, conforme o art. 114 do mesmo Diploma Legal, deve ser apreciado pela Câmara Municipal. Aliás, tal atribuição está prevista no art. 21, III, da LOM. Por outro lado, conforme referido anteprojeto de lei, a origem dos recursos necessários foi devidamente indicada e a dotação orçamentária determinada.

Assim, não há qualquer obstáculo para a apreciação do anteprojeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

João Francisco Monteiro Sampaio
OAB/PR nº 36.961
Assessor Especial da Comissão Executiva na Área Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 06

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº 019/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM _27_ DE _MARÇO_ DE 2007, PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _30_ DE __MARÇO_ DE 2007

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 02 / abril /2007.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR Joziel V. J. dos Santos

LAPA, EM 02/04/2007.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR FLS. Nº 07

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº 019/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM _27_ DE _MARÇO_ DE 2007, PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _30_ DE __MARÇO_ DE 2007

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 02 / Abril /2007.

Juciel V. J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

Marco Bortoleto

LAPA, EM 02 / 04 /2007.

Juciel V. J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. 08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 019/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Parecer

O Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, ademais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma colocamos a proposta, ao douto Plenário para decisão final.

Lapa, 02 de Abril de 2007

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator

VOTO:

Ver. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

VOTO

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. 09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 019/07

AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER

Este Vereador, ao analisar o referido anteprojeto de lei nº 019/07, de autoria do Executivo Municipal, resolve pela continuidade na sua tramitação tendo em vista, que não há nenhum impedimento legal ou constitucional na presente proposição.

Quanto ao mérito a ser apreciado, cabe ao Douto plenário "*secundum legem*".

Lapa, 03 de Abril de 2007

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Relator

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Membro

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 010

PROJETO DE LEI Nº 22/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais) dentro das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
103010010.2.058 – Conselho Municipal de Saúde
3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390320000-1000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
3390360000-1000 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 5.000,00
3390390000-1000 - Outros Serviços de Terceiros P. Juríd. R$ 5.000,00
4490520000-1000 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
SUB TOTAL R$ 25.000,00

0602 – Fundo Municipal de Saúde
103010010.2.022 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3190110000-1302 – Vencimentos e Vantagens FixasR$ 400.000,00

103010010.2.024 – Programa Saúde da Família Estadual
3390360000-1324 – Outros Serviços de Terceiros P. Física..... R$ 5.000,00
4490570000-1324 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
SUB TOTAL R$ 25.000,00

103010010.2.027 – Serviço de Vigilância Sanitária
3190110000-1331 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 35.000,00
3190130000-1331 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3390300000-1331 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3390360000-1331 – Outros Serviços de Terceiros P. Física ... R$ 5.000,00
SUB TOTAL R$ 65.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 11

103030010.2.029 – Programa do Centro de Atenção Psicossocial
3190040000-1329 – Contratação por Prazo Determinado R$ 100.000,00
3190110000-1329 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 100.000,00
3190131400-1329 – Contribuição Previdenciária – RPPS R$ 30.000,00
3190130000-1329 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
SUB TOTAL R$ 240.000,00

103010010.2.059 – Autorização de Internação Hospitalar (AIH)
3190040000-1316 – Contratação por Prazo Determinado R$ 100.000,00
3190110000-1316 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 200.000,00
3190130000-1316 – Obrigações Patronais R$ 40.000,00
3190131400-1316 – Contribuição Previdenciária – RPPS R$ 15.000,00
3390300000-1316 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3390390000-1316 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica . R$ 40.000,00
SUB TOTAL R$ 405.000,00
TOTAL R$1.160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos os previstos no Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2007.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 2012
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2031, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais) dentro das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
103010010.2.058 – Conselho Municipal de Saúde
3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390320000-1000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
3390360000-1000 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 5.000,00
3390390000-1000 - Outros Serviços de Terceiros P. Juríd. R$ 5.000,00
4490520000-1000 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
SUB TOTAL R$ 25.000,00

0602 – Fundo Municipal de Saúde
103010010.2.022 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3190110000-1302 – Vencimentos e Vantagens FixasR$ 400.000,00

103010010.2.024 – Programa Saúde da Família Estadual
3390360000-1324 – Outros Serviços de Terceiros P. Física..... R$ 5.000,00
4490570000-1324 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
SUB TOTAL R$ 25.000,00

103010010.2.027 – Serviço de Vigilância Sanitária
3190110000-1331 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 35.000,00
3190130000-1331 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3390300000-1331 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3390360000-1331 – Outros Serviços de Terceiros P. Física ... R$ 5.000,00
SUB TOTAL R$ 65.000,00

103030010.2.029 – Programa do Centro de Atenção Psicossocial
3190040000-1329 – Contratação por Prazo Determinado R$ 100.000,00
3190110000-1329 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 100.000,00
3190131400-1329 – Contribuição Previdenciária – RPPS R$ 30.000,00
3190130000-1329 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
SUB TOTAL R$ 240.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 13
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

103010010.2.059 – Autorização de Internação Hospitalar (AIH)
3190040000-1316 – Contratação por Prazo Determinado R$ 100.000,00
3190110000-1316 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 200.000,00
3190130000-1316 – Obrigações Patronais R$ 40.000,00
3190131400-1316 – Contribuição Previdenciária – RPPS R$ 15.000,00
3390300000-1316 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3390390000-1316 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica . R$ 40.000,00
SUB TOTAL R$ 405.000,00
TOTAL R$1.160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos os previstos no Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Abril de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal